



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021/SEIAS

**PLANO DE TRABALHO**

**PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE PALMA FORRAGEIRA "MAIS PALMAS PARA O SERTÃO"**

**1. DADOS DO 1º PARTÍCIPE - SEIAS**

<b>Órgão/Entidade</b> Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS				<b>CNPJ</b> 34.841.186/0001-23	
<b>Endereço</b> Rua Santa Luzia, 680 - Bairro São José - Aracaju (SE)					
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49015-190	<b>(DDD) Telefone/FAX</b> (79) 3179-7676	<b>EA</b> Estadual	
<b>Nome do Responsável pela Instituição</b> LUCIVANDA NUNES RODRIGUES				<b>CPF</b> 893.731.035-04	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 965.325/SSP/SE		<b>Cargo</b> Secretária de Estado		<b>Função</b>	
				<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço Completo</b> Avenida Adélia Franco, condomínio bela vista nº 3494, Apt 304 Bairro Luzia,				<b>CEP</b> 49.048.010	<b>(DDD) Tel./FAX</b>

**2. DADOS DO 2º PARTÍCIPE - EMDAGRO**

<b>Órgão/instituição proponente</b> Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – Emdagro				<b>CNPJ</b> 13.108.295/0001-66	
<b>Endereço</b> Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capucho					
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 490801-015	<b>(DDD) Telefone/Fax</b> (79) 3234-2601 / 2602	<b>E.A.</b> Estadual	
<b>Nome do responsável pela instituição</b> JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO				<b>CPF</b> 141.215.654-87	
<b>RG/Órgão expedidor</b> 1.039.132 - SSP/SE		<b>Cargo</b> Diretor Presidente		<b>Função</b> Engenheiro Agrônomo	
				<b>Matrícula</b> 1121	
<b>Endereço completo</b> Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, 563 – Bairro: Atalaia – Aracaju – Sergipe				<b>CEP</b> 49.037-700	<b>(DDD) Tel./Fax</b> (79) 3234-2696



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

### 3. OUTROS PARTÍCIPES – SEAGRI (INTERVENIENTE)

<b>Órgão/Parceiro Público</b> Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca				<b>CNPJ</b> 34.841.271/0001-91	
<b>Endereço</b> Rua Vila Cristina 1.051 – São José					
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49020-150	<b>(DDD) Telefone/Fax</b> (79)3179 4242	<b>Esfera Administrativa.</b> Estadual	
<b>Nome do responsável pela instituição</b> ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA				<b>CPF</b> 002.279.115-98	
<b>RG/Órgão expedidor</b> 056.407.7852 SSP/BA		<b>Cargo</b> Secretário de Estado	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço completo</b> Rua Murilo Dantas, 1349 – Edf. MCS AP 804, Aracaju/SE				<b>CEP</b> 49.032-490	<b>DDD Tel./Fax</b> (79)

### 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto</b>	<b>Período da execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<u>PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE PALMA FORRAGEIRA PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL - “MAIS PALMAS PARA O SERTÃO”</u>	Abril/2021	Dezembro/2021
<b>Identificação do objeto</b>		
Contribuir com a sustentabilidade da pecuária de leite nas pequenas propriedades através da disponibilização e introdução no Estado de palma semente de variedade resistente à Cochonilha do Carmin, mais produtiva e mais resistente ao estresse hídrico.		
<b>Justificativa da proposição e Sistemática de Operação.</b>		
Os sistemas produtivos são representados também pela pecuária e principalmente pela bovinocultura de leite, atividade que gera ocupação de mão-de-obra e renda diária principalmente para os pequenos produtores, além de produzir alimento de qualidade para os familiares. Apesar de todas essas qualidades, a atividade ainda carece de apoio governamental, sobretudo na produção de forragem, visto que é a alimentação o item que mais onera os custos de produção do leite e que interfere diretamente na produtividade, reduzindo a produção. As últimas situações climáticas tem favorecido a utilização muitas vezes predatória da palma forrageira além das perdas naturais por estresse hídrico. A palma é alimento indispensável em se tratando da região do semiárido motivo pelo qual existe premente necessidade de mais atenção por parte do governo federal, estadual e municipal. Tratando do aspecto fitossanitário da Palma Forrageira, duas espécies de cochonilhas são os principais problemas: a cochonilha de escamas ( <i>Diaspis echinocacti</i> -Bouché), um inseto da ordem Hemiptera e família <i>Diaspididae</i> , conhecida vulgarmente por escama, piolho ou mofo da palma, e a cochonilha do carmin ( <i>Dactylopius opuntiae</i> Cockerell), pertencente à ordem Hemiptera, família <i>Dactylopiidae</i> . Com a detecção da Cochonilha do Carmim no palmar no Estado, surgiu a necessidade de introduzir novas		



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

cultivares.

A escolha da palma Orelha de Elefante Mexicana, se deve à aspectos técnicos: a necessidade de diversificação de variedades resistentes a estas pragas, com variedade mais produtiva, mais resistente à seca e resistente à Cochonilha do Carmim. Para esta diversificação o produtor contemplado deverá repassar para outros produtores da comunidade 50% da quantidade recebida.

O resultado exitoso do último programa similar executado pela Emdagro nos provoca a repeti-lo, embora com dimensões mais modestas, considerando que o grande número de produtores já beneficiados no programa anterior.

Portanto, espera-se que com o reestabelecimento desse projeto, se possa estruturar mais ainda as propriedades dos Agricultores Familiares, recuperando o poder do investimento produtivo, mantendo a produtividade, gerando assim estabilidade para a produção de leite do Estado e a renda na Região Semi-árida. Este ato de cooperação entre SEIAS e EMDAGRO com a interveniência da SEAGRI irá promover um grande avanço na produção de forragem para a bovinocultura leiteira trazendo mais estabilidade para a produção e conseqüentemente melhoria da renda para o produtor.

## 5. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

A operacionalização das ações dar-se-á conforme as seguintes competências:

### 5.1 - SEIAS :

- a) Designar técnicos responsáveis para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pela EMDAGRO e pela prestadora de serviço;
- b) Comunicar à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do convênio, após sua publicação no Diário Oficial do Estado;
- c) Autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos dos serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo, ao contrato, após apreciação da EMDAGRO;
- d) Fornecer às autoridades competentes pela fiscalização e avaliação das atividades resultantes do Convênio celebrado, as informações e os elementos indispensáveis ao cumprimento das suas obrigações;
- e) Analisar eventuais solicitações das reformulações do Plano de Trabalho feitas pela EMDAGRO, submetendo-as, se for o caso à Procuradoria Geral do Estado de Sergipe;
- f) Indicar um funcionário para ser o contato e acompanhar o projeto.
- g) Assegurar recursos orçamentários/financeiro, através de destaques de créditos nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade do objeto conveniado, no caso em que a execução ultrapasse um ou mais exercícios financeiros;
- h) Promover, em conjunto com a EMDAGRO, reuniões para apresentação do **Programa de Incentivo ao Cultivo da Palma Forrageira para alimentação animal** e dos resultados obtidos;



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

**5.2 - SEAGRI:**

- a) Acompanhar e coordenar a execução do programa exercendo a articulação das ações a serem levadas a efeito pela EMDAGRO.
- b) Responsabilizar-se solidariamente com o interveniente executor com a prestação de contas das ações desenvolvidas à SEIAS.

**5.3 - EMDAGRO:**

**5.3.1 – Ações Gerais do Programa**

- a) Designar servidor da EMDAGRO para coordenar, supervisionar e atestar a execução das atividades relativas ao objeto conveniado;
- b) Manter conta específica para movimentação dos recursos conveniados;
- c) Contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório;
- d) Empenhar as despesas decorrentes do Contrato Administrativo celebrado, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
- e) Responsabilizar-se pela publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia para a EMDAGRO;
- f) Efetuar o pagamento à Empresa contratada à medida de um lote de execução, discriminada em Nota Fiscal da empresa executora;
- h) Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos e minuta de contrato para execução do objeto conveniado;
- g) Encaminhar à SEIAS, devidamente atestada, a Nota Fiscal alusiva à prestação do serviço contratado, para sua liquidação;
- h) Prestar assistência técnica aos produtores beneficiários do Programa;
- i) Colocar à disposição da SEIAS toda documentação alusiva à execução do objeto conveniado;
- j) Encaminhar à SEIAS relatórios de execução física relativa ao objeto conveniado composto de relatos descritivos, planilhas, fotos e demais documentos comprobatórios existentes;
- k) Fazer constar o nome SEIAS/SEAGRI/EMDAGRO em qualquer material de divulgação relacionado ao objeto conveniado;
- l) Propiciar os meios e as condições necessárias para que a SEIAS possa, a qualquer tempo, realizar o monitoramento da aplicação dos recursos recebidos;



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

- m) Informar à SEIAS caso haja necessidade de suspensão temporária de serviços por motivos de força maior da não execução do contrato pela pessoa física e/ou jurídica contratada, ou mesmo, quando for o caso de rescisão, conforme estabelece o art.78 da Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/2016;
- n) Elaborar através dos Escritórios Locais os relatórios necessários ao acompanhamento dos trabalhos, conforme modelo a serem disponibilizados bem como elaborar através da coordenação relatórios totalizados.
- o) Informar as autoridades fatos que demandem providências necessárias e legais, de qualquer ato que agridam os objetivos e normas de projeto.
- p) Executar o processo de amostragem de solo nas unidades produtivas selecionadas, conforme parâmetros técnicos existentes.
- q) Promover, junto a SEIAS, reunião para apresentação dos resultados obtidos do **Programa de Incentivo a o Cultivo da Palma Forrageira para Alimentação Animal.**

### 5.3.2 - Ação de execução do Programa

- a) Selecionar e cadastrar agricultores familiares a serem beneficiados com o plantio de palma e encaminhar os dados à SEIAS;
- b) Acompanhar e prestar toda a assistência técnica necessária à execução do projeto.
- c) Adquirir e disponibilizar as raquetes-sementes de palma forrageira resistente a cochonilha do carmim (2 (dois) milheiros /produtor e o fertilizante fosfatado (superfosfato simples) .
- d) Elaborar através dos Escritórios Locais os relatórios necessários ao acompanhamento dos trabalhos, conforme modelo a ser disponibilizado, bem como elaborar através da coordenação relatórios totalizados.
- e) Informar as autoridades fatos que demandem providências necessárias e legais, de qualquer ato que agridam os objetivos e normas de projeto.

### 5.3.3 - Ação específica dos fertilizantes

- f) Preparar edital de licitação para aquisição
- g) Adquirir os fertilizantes complementares à execução do programa, através da modalidade de licitação.
- h) Disponibilizar aos produtores beneficiários, nos pontos determinados, os fertilizantes fosfatados, no volume de 2 (dois) sacos de 50 (cinquenta) quilos perfazendo um total de 100(cem) quilos do adubo, por produtor.

### 5.4 - PRODUTOR BENEFICIÁRIO

- a) Preparar o solo para o plantio da palma



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

- b) Responsabilizar-se pelo transporte do material desde o local disponibilizado até suas propriedades, nas quantidades estabelecidas pelo programa 100 (cem) kg de fertilizante e 2(dois) milheiros de raquete-sementes de palma forrageira resistente a cochonilha do carmim.
- c) Realizar o cercamento da área do plantio visando a proteção contra a invasão de animais
- d) Utilizar o adubo exclusivamente em suas áreas plantadas com a palma forrageira do programa.
- e) Participar com toda mão-de-obra necessária ao plantio e aos tratos culturais necessários ao satisfatório estabelecimento dos palmais.
- f) Definir área com acesso viável e de fácil diligência.

• 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador físico		Duração (2021/2021)	
			Unid	Quant.	Início	Término
1	1.1	Fertilizantes	Sacos (50 kg)	1.878	Abril	Dezembro
	1.2	Raquetes Sementes	Milheiro	1.878	Abril	Dezembro

7.a - ÁREA DE TRABALHO / PRODUTORES BENEFICIÁRIOS / VOLUME DE MATERIAL

O programa atenderá 14 municípios dos territórios do Alto e médio sertão, beneficiando 939 produtores, totalizando a distribuição de 1.878 milheiros de palma semente, e 1.878 sacos de 50kg de adubo.

7.b. Estimativa de Custos de Aquisição

1. Material de Consumo				
Especificação	Indicador Físico		Custos (R\$)	
	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fertilizantes	Sacos (50 kg)	1.878	85,00	159.630,00.
Raquetes sementes (Material propagativo)	Milheiro	1.878	300,00	563.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>723.030,00</b>



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

**8. PLANO DE APLICAÇÃO**

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação	(R\$1,00)	(R\$1,00)	(R\$1,00)
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	723.030,00	723.030,00	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>723.030,00</b>	<b>723.030,00</b>	<b>-</b>

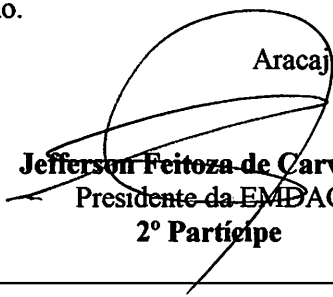
**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – (R\$ 1,00)**


Meta	1ª Parcela	Total
1	723.030,00	723.030,00
<b>Total</b>		<b>723.030,00</b>

**10. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado de Sergipe, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju (SE), 01 de Abril de 2021

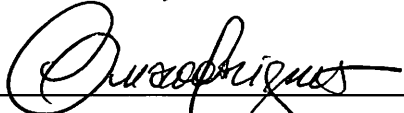
  
**Jefferson Feitoza de Carvalho**  
Presidente da EMDAGRO  
2º Partícipe

  
**André Luiz Bomfim Ferreira**  
Secretário de Estado da Agricultura, do  
Desenvolvimento Agrário e da Pesca  
Interveniente

**11. APROVAÇÃO PELO 1º PARTÍCIPE**

**APROVADO**

Aracaju (SE), 01 de Abril de 2021.

  
**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS  
1º Partícipe